



BOLETIM | Nº 53

SEGURO-DESEMPREGO

ESPÍRITO SANTO

Dados do mês de Setembro 2023



Brasil



Setembro de 2022	Setembro de 2023	
537.820 requerimentos	557.266 requerimentos ao Seguro-Desemprego, modalidade trabalhador formal.	-10,0% em comparação com Agosto de 2023.
72,9% via web	76,7% foram realizados via web, seja por meio do Portal Gov BR ou por meio da Carteira de Trabalho Digital.	+3,6% em comparação com Setembro de 2022.
Agosto de 2023		
619.235 requerimentos		
73,9% via web		

Espírito Santo

Setembro de 2022	Setembro de 2023	
11.180 requerimentos	11.978 requerimentos ao Seguro-Desemprego, modalidade trabalhador formal.	-10,6% em comparação com Agosto de 2023.
85,4% via web	86,8% foram realizados via web, seja por meio do Portal Gov BR ou por meio da Carteira de Trabalho Digital.	+7,1% em comparação com Setembro de 2022.
Agosto de 2023		
13.395 requerimentos		
84,4% via web		

Resumo dos principais resultados do ES por período de referência

Quantidade de Requerimentos SD Formal	Setembro 2022	Agosto 2023	Setembro 2023	Variação em relação ao mês anterior		Variação em relação ao mesmo mês do ano anterior	
				Abs.	%	Abs.	%
Total	11.180	13.395	11.978	-1.417	-10,6%	798	7,1%
Presenciais	1.634	2.089	1.583	-506	-24,2%	-51	-3,1%
Via WEB	9.546	11.306	10.395	-911	-8,1%	849	8,9%
% requerimentos via WEB	85,4%	84,4%	86,8%				

Fonte das informações: BGSD/ ME. Elaboração: CEE/IJSN.
 Para mais informações, acesse: https://bit.ly/painel_seguro_desemprego
 Vetores: freepik.com

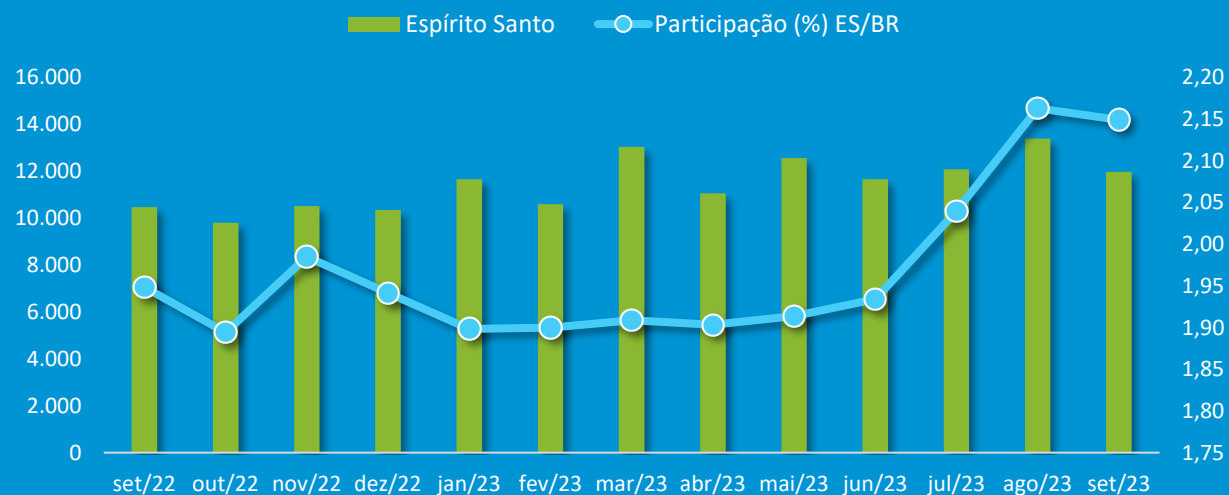


Instituto Jones dos Santos Neves



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Economia e Planejamento

Quantidade de requerentes, e participação Espírito Santo/Brasil

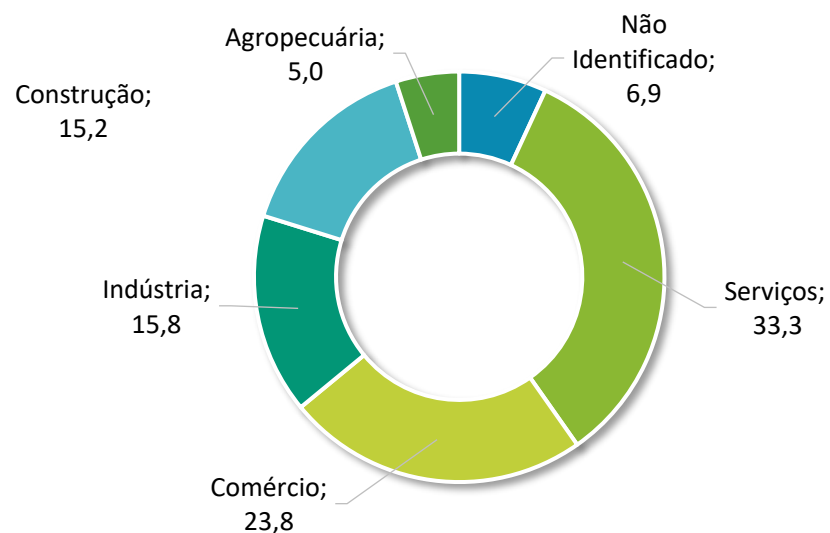


Em Setembro 2023

9.910
segurados

82,7%
taxa de habilitação

Requerentes por setor (%) – Setembro 2023



Principais Conceitos

Requerimentos:

Refere-se à quantidade de requerimentos ao seguro-desemprego modalidade trabalhador formal registrados pelo Ministério da Economia. A partir do sétimo dia após a data da demissão e dentro de até 120 dias, o trabalhador poderá realizar o requerimento seja via Portal de Serviços do Governo Federal, aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou em uma unidade de atendimento do Ministério da Economia ou do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Requerimentos via Web:

São aqueles requerimentos ao seguro-desemprego modalidade trabalhador formal realizados via Portal de Serviços do Governo Federal ou via aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

Segurados:

Refere-se à quantidade de trabalhadores que tiveram o requerimento ao Seguro-Desemprego modalidade trabalhador formal habilitado de acordo com a competência da requisição. Os dados históricos poderão sofrer alterações, em decorrência do deferimento de recursos referentes a requerimentos não habilitados na mesma competência da solicitação.

Taxa de Habilitação:

Refere-se à razão entre o número de segurados e o número de requerentes.